



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana - MA  
CNPJ/MF nº 06.438.988/0001-76

**LEI MUNICIPAL Nº451/2017, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

*Solicita a instalação de dessalinizador em todas as escolas da rede municipal que existe poço artesiano e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Solicita a instalação do equipamento dessalinizador, em todas as escolas da rede municipal de ensino que exista poço artesiano próprio:

**§ 1º.** Que a instalação somente ocorra em unidades escolares em que a situação da água seja imprópria para o consumo.

**Art. 2º** Que os recursos para instalação dos referidos equipamentos, terão como origem o Fundo Caixa Escolar ou o FUNDEB-40;

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 18 DE MAIO DE 2017, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

*Magrudo Aroucha Barros*  
**MAGRADO AROUCHA BARROS**  
Prefeito Municipal de Viana